

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2013

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n.º 327 de 17 de setembro de 2013, torna público, aos interessados, a dispensa de licitação n.º 32/2013, para contratação da empresa SUZI PINHEIRO – COMERCIO-ME, cadastrada no CNPJ 11.671.107/0001-88, com sede estabelecida na AV. Mato Grosso, nº786W, centro Nova Olímpia-MT inscrição na Junta comercial do Estado de Mato Grosso n. 13.384.858-2, para aquisição de medicamentos que não fazem parte da Farmácia Municipal de Saúde para atender pacientes de Nova Olímpia conforme ordem judicial/parecer social.

VALOR: R\$ 5.145,84 (Cinco mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Dotação 0606002103002001226193390300000201- manter o pronto socorro Municipal- Material de consumo.

A presente dispensa esta fundamentada na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o direito fundamental do ser humano á saúde e dever do Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, e em conformidade com o *Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93* e alterações posteriores;

Nova Olímpia-MT, 16 dezembro de 2013.

Anselmo Cristiano Manica

Presidente da Comissão Permanente de Licitações